



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024

Edição Nº: 3113



REFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222- Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, inscrito no CPNJ sob nº 75.741.348.0001/39, com sede na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios – PR.

CONTRATADA: LAR SÃO VICENTE DE PAULO inscrita no CNPJ sob nº 78.276.466/0001-01, sediada na Rua Sergipe, nº 120, na cidade de Grandes Rios – PR.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a colaboração institucional do LAR SÃO VICENTE DE PAULO, com a finalidade de executar atividades inerentes ao acolhimento institucional de idosos com ou sem suporte familiar, custeado com recursos próprios do município.

VALOR: R\$ 318.000,00 (Trezentos e Dezoito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 12 meses.

Grandes Rios PR, 19 de Setembro de 2024.

MARCELO ALVES PEREIRA FILHO

Presidente

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024

Edição Nº: 3113



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 197/2024

“SÚMULA: Dispõe sobre afastamento de
Servidor (a) Público Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO a determinação judicial proferida nos autos 0000752-50.2024.8.16.0085, com fulcro no artigo 9º, § 2º, inciso II da Lei nº 11.340/2006.

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a Sra. **GESIELE DE FATIMA PONTES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Afastamento Remunerado pelo prazo de 6 meses, a contar do dia **02/09/2024**, nos termos da determinação judicial proferida nos autos 0000752-50.2024.8.16.0085.

Art. 2º – Caberá ao empregador o pagamento dos quinze primeiros dias de afastamento, ficando a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS o pagamento do período restante de afastamento estabelecido pela justiça.

Art. 3º – Deverá a servidora retornar ao trabalho no dia 01/03/2025.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024

Edição Nº: 3113



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do
Paraná, aos 23 dias do mês de setembro de 2024

Antônio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024

Edição Nº: 3113

TERMO ADITIVO Nº02/2024 GRANDES RIOS

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº02/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Grandes Rios, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.741.348/0001-39, com sede a Av. Brasil, 967, na cidade de Grandes Rios – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonio Ribeiro da Silva portador da cédula de identidade RG nº 3.045.318-2 SSP-PR e do CPF nº 396.487.539-20, residente e domiciliado em Av. da Flores, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.598.364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R\$ 97.500,00 ao Convênio original, a ser repassado em três parcelas, depositadas até o último dia da programação dos meses de novembro/2024, fevereiro e maio/2025 conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 19 de Setembro de 2024.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA:39648753920
Assinado de forma digital por
ANTONIO RIBEIRO DA
SILVA:39648753920
Data: 2024.09.23 08:31:49
-03'00"
Prefeito Municipal de Grandes Rios

Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
ELIANE DE FATIMA FRANCINI TRISTAO
Data: 19/09/2024 15:35:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1-

2-